



**PANATHLON INTERNATIONAL**

LUDIS IUNGIT



## CARTA DOS DIREITOS DAS MULHERES NO ESPORTE

### **Prefácio:**

O esporte é um direito humano fundamental e um catalisador essencial para o desenvolvimento pessoal, social e cultural. A participação plena, segura e equitativa de mulheres e meninas é uma condição indispensável para promover a igualdade de gênero e a dignidade humana. Por meio desta Carta, o Panathlon International compromete as instituições esportivas, os governos e a sociedade civil a proteger e promover os dez direitos a seguir, por meio de políticas públicas vinculativas e práticas inclusivas.

### **Os 10 princípios fundamentais**

#### **1. Garantia de igualdade de oportunidades**

As instituições garantem a todas as mulheres e meninas acesso igualitário à prática esportiva em todos os níveis (educacional, recreativo e competitivo). Todas as barreiras que limitam o acesso a instalações, recursos e financiamento com base no gênero devem ser removidas, em conformidade com os princípios da *Carta Olímpica*.

#### **2. Obrigação de garantir um ambiente seguro e protegido**

Toda organização esportiva tem o dever de garantir ambientes livres de assédio, abuso e violência. Devem ser implementados canais de denúncia independentes e seguros, bem como protocolos de proteção centrados na segurança das vítimas, em conformidade com os padrões internacionais *do COI e da CEDAW* (Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres)

#### **3. Equidade na governança e na liderança**

As instituições devem garantir às mulheres acesso igualitário a cargos de liderança, gestão e tomada de decisão. A representação feminina nos órgãos de gestão é considerada essencial para uma governança esportiva justa e democrática.

#### **4. Valorização da visibilidade e do mérito**

A mídia, os patrocinadores e as instituições se comprometem a garantir uma cobertura midiática equitativa das competições femininas. Os resultados devem ser reconhecidos sem estereótipos de gênero, valorizando a excelência das atletas em pé de igualdade com os homens, em conformidade com a *Declaração de Brighton e Helsinque*.

#### **5. Proteção da saúde e da maternidade**

É garantido o acesso a cuidados médicos específicos e sensíveis às questões de gênero. As instituições asseguram a plena proteção da maternidade.



**VILLA QUEIROLO**

Via Aurelia Ponente 1 - 16035 Rapallo (GE) - I

Tel. +39/0185/65295-6

[www.panathlon-international.org](http://www.panathlon-international.org)



## PANATHLON INTERNATIONAL

LUDIS IUNGIT

### 6. Igualdade econômica e igualdade de prêmios

Aplica-se o princípio da *igualdade de remuneração por trabalho de igual valor*. Os prêmios, os incentivos financeiros e as bolsas de estudo, em particular aqueles provenientes de fundos públicos, devem ser distribuídos equitativamente entre atletas mulheres e homens.

### 7. Acesso à formação profissional e às qualificações

As instituições garantem acesso igualitário a programas de formação contínua para funções como atletas, treinadores, árbitros e dirigentes, promovendo o desenvolvimento profissional feminino em todos os setores técnicos.

### 8. Direito à informação e à educação igualitária

Os sistemas educacionais devem promover a igualdade de gênero no esporte desde a infância. Todas as mulheres devem ser informadas sobre seus direitos e ter acesso a programas educacionais que promovam a autoconfiança e a liderança.

### 9. Promoção da inclusão e da diversidade

É garantido um ambiente esportivo inclusivo para todas as mulheres, independentemente de raça, classe social, orientação sexual, deficiência ou religião. A diversidade é reconhecida como um valor fundamental para o enriquecimento da cultura esportiva global.

### 10. Protagonismo na política esportiva

As mulheres devem atuar como parceiras em pé de igualdade na elaboração de leis e políticas públicas esportivas. Seu envolvimento ativo nos processos decisórios é uma condição necessária para o alcance dos *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)* das Nações Unidas.

---

## Conclusão

Com a presente Carta, o Panathlon International se compromete a transformar esses direitos em práticas eficazes, sustentáveis e mensuráveis, promovendo uma nova ética esportiva global.

## Referências

*O Panathlon International – Distrito do Brasil elaborou esta carta. Posteriormente revisada pela CCIE e pelo CI do PI para adoção pelo Panathlon International.*

Gand, 6 de junho de 2026



**VILLA QUEIROLO**

Via Aurelia Ponente 1 - 16035 Rapallo (GE) - I

Tel. +39/0185/65295-6

[www.panathlon-international.org](http://www.panathlon-international.org)